

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES,
DA 111ª (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 388

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela



MINERVA S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 02093-1

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

Avenida Antônio Mano Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, Barretos - SP

Código ISIN dos CRA da Primeira Série: "BRHBSCCRA053"

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: "BRHBSCCRA061"

Código ISIN dos CRA da Terceira Série: "BRHBSCCRA079"

Código ISIN dos CRA da Quarta Série: "BRHBSCCRA087"

Registro Automático dos CRA Primeira Série foi concedido pela CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/PRI/2025/289, em 26 de dezembro de 2025

Registro Automático dos CRA Segunda Série foi concedido pela CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/PRI/2025/290, em 26 de dezembro de 2025

Registro Automático dos CRA Terceira Série foi concedido pela CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/PRI/2025/291, em 26 de dezembro de 2025

Registro Automático dos CRA Quarta Série foi concedido pela CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/PRI/2025/292, em 26 de dezembro de 2025

Os CRA não contarão com classificação de risco.

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: devedor único

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A HABITASEC SECURITIZADORA S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a GALÁPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 ("Coordenador Líder"), e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3"), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e as referidas instituições (em conjunto, "Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") que, a partir da presente data, inicia-se o período de distribuição da oferta pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais", "Investidores Qualificados" e, quando em conjunto, "Investidores"), de, inicialmente, 230.000 (duzentos e trinta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos e escriturais, em 4 séries, da 111ª (centésima décima primeira) emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRA", respectivamente), todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 19 de dezembro de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Oferta", respectivamente). A quantidade de CRA a ser alocada como CRA da Primeira Série, como CRA da Segunda Série, como CRA da Terceira Série e como CRA da Quarta Série será determinada até o final do prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início para colocação dos CRA, conforme definido no artigo 48 da Resolução CVM 160 ("Prazo de Colocação"), respeitado o sistema de Vasos Comunicantes e observado (a) o Montante Máximo Primeira Série; e (b) a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo) e o Montante Mínimo, o que será formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação societária da Devedora, e/ou aprovação dos Titulares dos CRA e/ou da Securitizadora.

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, em 4 (quatro) séries, da espécie quirografária, para colocação privada, da 18ª (décima oitava) emissão da MINERVA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0001-14 ("Debêntures" e "Devedora", respectivamente), emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedora única. A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, atuará como agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário").

MINERVA S.A.

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, o qual definiu **(i)** o número de séries da emissão dos CRA; **(ii)** a quantidade e o volume final da emissão dos CRA, observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto Definitivo); e **(iii)** a quantidade de CRA alocada em cada série de emissão dos CRA, observado o Montante Máximo Primeira Série (conforme definido no Prospecto Definitivo).

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos (conforme definido abaixo), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não revolventes; **(iii) Atividade da Devedora:** Produtora Rural; e **(iv) Segmento:** híbridos. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 111ª (Centésima Décima Primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.”, celebrado em 05 de dezembro de 2025, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ou no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição, em Até 4 (Quatro) Séries, da 111ª (Centésima Décima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Habitasec Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Minerva S.A.” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas”, de 15 de julho de 2024, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme alterado (“**Código ANBIMA**”) e das “**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”, de 24 de março de 2025, conforme alteradas, expedidas pela ANBIMA (“**Regras e Procedimentos**”) e, em conjunto com o Código ANBIMA, o “**Normativos ANBIMA**”), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta, e com a participação dos Participantes Especiais. Após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme os Normativos ANBIMA.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente aos Investidores.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos desde o protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e da Lâmina da Oferta Disponibilização do Prospecto Preliminar	05/12/2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	08/12/2025
3.	Início do Período de Reservas Divulgação do Comunicado ao Mercado Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	12/12/2025
4.	Início do Primeiro Período de Desistência	15/12/2025
5.	Encerramento do Primeiro Período de Desistência	19/12/2025
6.	Encerramento do Período de Reservas	23/12/2025
7.	Procedimento de Alocação Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	23/12/2025
8.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado	26/12/2025
9.	Início do Segundo Período de Desistência Data Estimada da Primeira Liquidação financeira dos CRA ⁽³⁾	29/12/2025
10.	Encerramento do Segundo Período de Desistência	05/01/2026
11.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Após a Primeira Data de Integralização, os CRA serão integralizados diariamente, durante o Prazo de Colocação, observada a data limite de 24 de junho de 2026.

⁽⁴⁾ A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo de Colocação, observada a data limite de 24 de junho de 2026; ou (ii) colocação de CRA equivalentes à montante igual ao Valor Total da Emissão. Uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo, da “Lâmina da Oferta de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Até 4 (Quatro) Séries da 111ª (Centésima Décima Primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.” (“Lâmina da Oferta”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicados abaixo.

- **Emissora**

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, São Paulo - SP

<https://habitasec.com.br/> (neste *website* acessar “Emissões”, buscar por “CRA Minerva Foods” no campo de busca, localizar a emissão e o documento desejado e clicar em “Download”).

- **Coordenador Líder**

GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, parte, bairro Pinheiros, CEP 05401-500, São Paulo - SP

<https://galapagoscapital.com/ofertas-publicas/> (neste *website* acessar clicar em “Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)”, em seguida em “111ª emissão, em até 4 Séries da Habitasec Securitizadora S.A.”, e então escolher o documento desejado).

- **CVM E B3**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Avenida República do Chile, nº 230, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ; e

Praça Antônio Prado, nº 48, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar em “Assuntos”, após “Regulados”, depois clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “Habitasec Securitizadora S.A.”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “Minerva”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Data de Referência” colocar “Última data de referência”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Filtrar” e, em seguida, em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

www.b3.com.br (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 33, §10 E §11, E DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60, (I) OS CRA PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, E (II) DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60 E, EM ESPECIAL, O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §10 E §11, E ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, SENDO CERTO QUE NESTA DATA TAIS REQUISITOS NÃO SE ENCONTRAM CUMPRIDOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é de 26 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



MINERVA S.A.